

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

O Prefeito Municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para o Cargo Efetivo de Guarda Civil Municipal do Município de Amargosa, o qual será regido pelas disposições deste Edital e seus anexos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Município de Amargosa a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA), com sede no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40050-320, Salvador-Bahia com o acompanhamento da Comissão de Concurso Público de Amargosa designada pelo Decreto Municipal nº 104, de 06 de outubro de 2020.

1.1.1 Todas as publicações até a Homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp)

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime jurídico único, no quadro de pessoal do Município de Amargosa, de acordo com o item 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Amargosa, por ato expresso.

1.3 A seleção para o cargo público de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme o ANEXO I deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas no item 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Amargosa, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.5 Os requisitos e as atribuições do cargo estão relacionados no item 2.1 deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no ANEXO I deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas por telefone ou e-mails, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp)

1.8 O cronograma do Concurso Público consta no Anexo II deste Edital.

1.9 O Concurso Público será constituído de Etapa Única: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo.

1.10 A pontuação está distribuída conforme o quadro 1 a seguir:

**Quadro 1 - DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS**

CARGO	Pontuação		
	Etapas		Total
	1ª	2ª	
Guarda Civil Municipal	70	-	70

## **2. DO CARGO**

**2.1.** O cargo, os pré-requisitos e as atribuições do cargo, as vagas e a carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 2.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

**Quadro 2 – Cargo, síntese das atribuições, pré-requisitos, salários e vagas**

<b>Cargo: Guarda Civil Municipal - 40h semanais</b>		<b>Salário:</b> <b>R\$ 1.100,00 +</b> <b>GAS (30%) +</b> <b>Periculosidade(30%)</b>		<b>Taxa de inscrição:</b> <b>R\$ 80,00</b>	
<b>Síntese das atribuições:</b> Proteção do patrimônio, bens, instalações e serviços públicos Municipais, ordenamento do trânsito, exercício do Poder de Polícia Administrativa Municipal, além de colaboração com os demais órgãos de segurança pública.					
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso médio (antigo 2.º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação- CNH, nas categorias A e B.					
Código	Cargo	Vagas			
		Ampla Concorrência	Sexo Feminino	Portadores de Deficiência	Negros
200	Guarda Civil Municipal	03	02	01	02

2.2 O cargo está sujeito a alterações nos termos e condições do Regime Jurídico único, conforme leis municipais.

2.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o item 2.1 constante no item 2.1 deste Capítulo e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de Amargosa.

2.4 Do total de vagas ficam reservadas 10% às pessoas portadoras de deficiência, conforme § 2º art. 5º da Lei Complementar nº. 08, de 02 de março de 2006, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5, e do artigo 37, item VIII, da Constituição Federal.

2.5. Não serão adicionados aos vencimentos do cargo oferecido ajuda de custo para o transporte, alimentação e moradia.

2.6 O cargo selecionado por este Edital, integrante do Quadro de Servidores do Município de Amargosa, estão sujeitos ao Regime Jurídico Único, previstos na Lei nº. 357, de 06 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº. 010 de 24 de maio de 2006; Lei nº 419, de 10 de dezembro de 2014, Lei 574, de 20 de julho de 2020; Lei Complementar nº 029, de 10 de novembro de 2014; Lei Complementar nº. 08, de 02 de março de 2006; Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014.

2.7 O reajuste salarial, as gratificações (GAS), a reestruturação da carreira, a tabela de progressão e outras providências relacionadas ao cargo selecionado por este Edital, encontram-se na Lei Complementar nº 34 de 13 de julho de 2020.

2.8 O adicional de periculosidade relacionado ao cargo selecionado por este Edital, encontra-se regulamentado na Lei Complementar nº 32 de 14 de setembro de 2018.

2.9 O candidato APROVADO no Concurso, após nomeação e convocação para as avaliações física, toxicológica e psicológica, seja considerado APTO pela Comissão Médica, deverá participar de capacitação específica com matriz curricular compatível com suas atividades, nos termos do Art. 11 da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014.

### **3. EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO NO CARGO**

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Amargosa:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo;

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- h) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- i) idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual e Federal;
- j) exame toxicológico;
- k) possuir carteira Nacional de Habilitação- CNH, na categoria A e B;
- l) atender às demais exigências contidas neste Edital.

#### **4. DAS TAXAS E DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Concurso Público, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no Diário Oficial do Município e no site [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp) e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Amargosa serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 10h do dia **22/03/2021** às 23h59min do dia **18/07/2021** (horário local), através do endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp)

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo escolhido até o dia **19/07/2021** até o horário de funcionamento bancário.
- c) selecionar o município onde deseja realizar a PROVA, devendo optar por Amargosa.

4.5 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição individualmente deferida somente após a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição mediante compensação bancária, não sendo aceitos, em hipótese alguma, pedidos de devolução da importância paga.

4.6.1 O candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do cargo pelo MUNICÍPIO DE AMARGOSA, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

4.9 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.4 deste Edital.

4.10 O MUNICÍPIO DE AMARGOSA e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.11 DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.11.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp), formulado até às 18h do segundo dia útil do prazo destinado às inscrições, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão do Concurso Público divulgar, no prazo de 3 (três) dias úteis, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp), no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da aludida divulgação, à Comissão do Concurso Público, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de 2 (dois) dias úteis. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp).

4.11.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

4.11.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Concurso Público, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp).

4.11.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

4.11.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, será concedida isenção para a inscrição mais recente.

**5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no § 2º art. 5º da Lei Complementar nº. 08, de 02 de março de 2006 é assegurado o direito da inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

5.2 Das vagas para cada cargo que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no § 2º art. 5º da Lei Complementar nº. 08, de 02 de março de 2006.

5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

5.2.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas e no § 2º art. 5º da Lei Complementar nº. 08, de 02 de março de 2006, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.2.3 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico ou habitual.

5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no § 2º art. 5º da Lei Complementar nº. 08, de 02 de março de 2006, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.4 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período estabelecido pela Fundação CEFETBAHIA, via Sedex, para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320, os documentos a seguir, em original ou cópia autenticada:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Concurso Público, opção de cargo.

b) O candidato com deficiência, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, com parecer de especialista e documentação necessária até o término do prazo da Inscrição, especificando o tipo de deficiência e o tipo de prova:

- \* Visual: candidato que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova;
- \* Auditiva: candidato que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais,
- \* Tempo Adicional: candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas, devidamente requerido em Laudo Médico,

c) Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.6 Para os candidatos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.6.1 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas ampliadas.

5.6.2 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, ou 24. Quando não houver indicação do tamanho da fonte a prova será confeccionada na fonte 18.

5.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

5.8 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.9 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp), até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp), nos termos do item 15 deste Edital.

5.10 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público para cargo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.11 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.12 Será assegurada a inscrição do candidato portador de necessidades especiais nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público e que possibilitem a aplicação do disposto no § 2º art. 5º da Lei Complementar nº. 08, de 02 de março de 2006.

## **6. DA RESERVA DE VAGAS À POPULAÇÃO NEGRA**

6.1 Aos candidatos que se declararem negros serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme item 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso público para cargo efetivo. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para negro, são correspondentes às da Lei Municipal nº 419/2014, de 10 de dezembro de 2014.

6.1.1 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5, ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que aquela.

6.1.2 O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

6.1.3 Será assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público e que possibilitem a aplicação do disposto na Lei Municipal nº 419/2014, de 10 de dezembro de 2014.

6.1.4 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

6.2 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição.

6.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao negro, no momento da inscrição.

6.3 Para inscrição como negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.4 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se negro, se aprovado no concurso público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negro.

6.6 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

6.7 Para efeitos do previsto neste Edital, será considerado negro aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.8 Os candidatos inscritos como negros, se aprovados nas etapas do concurso público, havendo impugnação ou por provocação do Município de Amargosa, no que tange à condição de negro, após a nomeação, serão submetidos ao ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar do Município de Amargosa a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Municipal nº 419, de 10 de dezembro de 2014.

6.8.1 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação para ato presencial de autodeclaração e heteroidentificação como negro, o qual será disponibilizado no Diário Oficial do município de Amargosa.

6.8.2 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.

6.8.3 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa negra quando:

6.8.3.1 Não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.8.2;

6.8.3.2 Negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;

6.8.3.3 Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

6.8.4 O não comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como negro acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.9 Conforme art. 2, da Lei Municipal nº 419, de 10 de dezembro de 2014, detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 6.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.10 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos negros.

6.10.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.10.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

6.11 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas aos negros estará disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp), até 5(cinco) dias antes da data prevista para aplicação das provas. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp), nos termos do item 15 deste Edital.

6.12 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da autodeclaração como negro, caberá pedido de recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

[http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp), nos termos do item 15 deste Edital.

**7. DA RESERVA DE VAGAS PARA O SEXO FEMININO E DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DA CANDIDATA LACTANTE**

7.1 As pessoas do sexo feminino que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 5º da Lei municipal Nº 357, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011, é assegurado o direito da inscrição no presente Concurso Público como concorrente a vaga reservada para o sexo feminino.

7.2 Das vagas para cada cargo que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas do sexo feminino, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei municipal Nº 357, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

7.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

7.2.2 No ato da inscrição, a candidata deverá declarar ser do sexo feminino e indicar se deseja ou não concorrer às vagas reservadas.

7.2.3 A candidata do sexo feminino que não proceder conforme as orientações deste item perderá o direito à reserva de vaga para sexo feminino, passando a concorrer como ampla concorrência.

7.3 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa do sexo feminino estará disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp), até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas. A candidata que tiver a sua inscrição indeferida como concorrente a vaga reservada para o sexo feminino, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp), nos termos do item 15 deste Edital.

7.4 A candidata inscrita como concorrente a vaga reservada para o sexo feminino, se aprovada no Concurso Público para o cargo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas do sexo feminino.

7.5 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas do sexo feminino, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);

b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, até o término do prazo da Inscrição, conforme disposições do CAPÍTULO 8 deste Edital.

7.7 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.

7.7.1 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no Edital durante a realização do Certame.

7.7.2 O acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação datiloscópico.

7.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.



**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

**8. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

8.1 Os documentos referentes a demonstração da condição especial deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até a data de encerramento das inscrições em envelope fechado, endereçado à Fundação CEFETBAHIA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO:	FUNDAÇÃO CEFETBAHIA
ENDEREÇO:	BOULEVARD AMÉRICA, Nº749, JARDIM BAIANO, NAZARÉ, SALVADOR-BA CEP 40.050-320
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – EDITAL Nº 001/2021 (LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	

8.2 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.4 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.5 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

8.6 A Fundação CEFETBAHIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp) até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

8.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 15 deste Edital.

**9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

9.1 O Aviso de deferimento das inscrições juntamente com o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO informando o local, os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da prova serão divulgados no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp) até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

9.2 No deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme disposto no item deste Edital.

9.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp)

**10. DA PROVA OBJETIVA**

10.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por:

a) 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E).

a.1) A atribuição de peso às questões, dar-se-á de acordo com o quadro 4 contido no item 10.3 deste capítulo, totalizando 70 (setenta) pontos;

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

10.2 Os Conteúdos programáticos das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no ANEXO I deste Edital.

10.3. O quadro 4 apresenta a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

**Quadro 4 – CARACTERÍSTICAS DA PROVA OBJETIVA**

Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
	1	2	3	Questões	Pontos
Conhecimentos Gerais	5	5	10	20	45
Conhecimentos Específicos	1	3	6	10	25
<b>Somatório Geral</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>16</b>	<b>30</b>	<b>70</b>

#### 10.4 - DO JULGAMENTO DA PROVA – PROVA OBJETIVA

10.4.1 Da Nota na Prova Objetiva:

10.4.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:  $Nop = No \times Pso$ .

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ( $\Sigma Nop$ ).

10.4.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para o cargo:

10.4.2.1 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por cargo/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ( $\Sigma Nop$ ) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação na prova objetiva for inferior ou igual a 3(três) vezes o número de vagas ofertadas, conforme item 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ( $\Sigma Nop$ ) igual a 50% (cinquenta por cento).

10.4.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação na prova objetiva for superior a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, conforme item 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ( $\Sigma Nop$ ) igual a 50% (cinquenta por cento).

10.4.3 Do desempate na prova objetiva, para o cargo:

10.4.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;

b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;

c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

10.4.4 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos **HABILITADOS**, para o cargo, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota, na Etapa Única (Ngl).

10.4.5 Na publicação do resultado da Prova Objetiva, constará a identificação apenas dos candidatos habilitados.

10.4.6 O candidato **INABILITADO** na Etapa Única, Prova Objetiva, será excluído do Concurso Público.

#### 11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva realizar-se-á em **15/08/2021**, no turno vespertino, no município de Amargosa, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas e Salvador, caso o número de inscritos exceda a capacidade da rede escolar do município, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp).

11.2 A prova objetiva terá duração de **2h** (duas horas), com horário de início previsto para às **13h** (treze horas), considerado o HORÁRIO LOCAL. O candidato deverá comparecer ao local da prova com

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

antecedência mínima de 1 (uma) hora fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação com foto, o Cartão Informativo de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**11.2.1. Considerando a pandemia provocada pela COVID 19, ficam os candidatos efetivamente inscritos neste concurso obrigados a seguir as orientações sanitárias das autoridades públicas competentes, vigentes na data da aplicação das provas. Tais orientações, estarão descritas no cartão informativo de inscrição de que trata o item 9.1.**

**11.2.2 O candidato que não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição não poderá realizar a prova, sendo, portanto, eliminado do certame.**

11.3 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **12h10min** (doze horas e dez minutos) e às **12h50min** (doze horas e cinquenta minutos), considerado o HORÁRIO LOCAL. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

11.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local informados nos itens 11.1 e 11.2 e 11.3.

11.4.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas qualquer que seja o motivo alegado.

11.4.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

11.4.3 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

11.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CREFITO, CRESS, CRF, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

11.5.1 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

11.5.2. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

11.5.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

11.6 As questões da Etapa Única serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

11.6.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.6.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.7 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura de material transparente.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

11.7.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11.8 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) se ausentar do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- f) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- g) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartfone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- p) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- q) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à prova objetiva, antes do horário previsto no item 11.12 deste Edital.
- q) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.
- r) **não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição;**

11.9 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

11.9.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “k”, “l” e “m”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação CEFETBAHIA exclusivamente para tal fim.

11.9.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso, esteja ativado.

11.9.3 Poderá, também, ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “k” e “l”, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 11.3.

11.10 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

11.10.1 A Fundação CEFETBAHIA e o Município de Amargosa não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

11.10.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

11.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

11.12 Os candidatos somente poderão levar seu Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

11.12.1 Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

11.13 Os gabaritos e as questões das provas aplicadas estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e endereço eletrônico

[http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp) a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado de cada uma das etapas previstas no Concurso Público, durante o período estabelecido para recurso.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp).

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item **15** deste Edital.

## **13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

13.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à:

a) nota obtida na **Etapa Única** (Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos (Ngl)) para o cargo.

13.1.1 O candidato **HABILITADO** será classificado por cargo/código, em ordem decrescente de nota global NG = Ngl.

Onde:

NG = Nota Global no Concurso Público
--------------------------------------

Ngl = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos
---

13.2 Somente será **APROVADO** no Concurso Público, por cargo/código, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por Cargo/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

13.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Concurso Público, por cargo/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas por Cargo/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

13.3.1 Em caso de desistência, a convocação do candidato classificado para reserva técnica deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade do presente Concurso Público.

13.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

13.5 Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso 3;

b) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso 2;

c) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso 1;

d) o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

13.6 O resultado final do Concurso Público para cargo efetivo será publicado por meio de 4(quatro) listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e negros, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- c) Lista de negros contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como negros, em ordem de classificação.
- d) Lista de candidatas do sexo feminino contendo a classificação exclusiva das candidatas habilitadas, inscritas como candidata a vaga reservada ao sexo feminino, em ordem de classificação.

#### **14.DA ELIMINAÇÃO**

14.1 Será eliminado do Concurso Público para cargo efetivo o candidato que:

14.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

14.1.2 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

14.1.3 For surpreendido, no local e horário previstos para realização da prova, utilizando e/ou portando:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

14.1.4 Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

14.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

14.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

14.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

14.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.1.9 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

14.1.10 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

14.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

14.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

14.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

14.1.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

14.1.15 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.12;

14.1.16 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

14.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.4 deste Edital.

14.1.18 **Não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição.**

14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

### **15.DOS RECURSOS**

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 08 às 17h, assim entendidos:

15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição indeferido, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência;

15.1.2 contra o gabarito preliminar;

15.1.3 contra o resultado da Prova Objetiva;

15.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

15.2. No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no site:

[http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp)

15.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp), sob pena de perda do prazo recursal.

15.4 Os recursos deverão ser protocolados, exclusivamente, em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico

[http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp).

15.4.1 Recursos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 15.4 não serão conhecidos.

15.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

15.5.1 Especificamente no que trata o subitem 15.1.2, este deverá:

a) Indicar a referência bibliográfica.

b) Tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.

15.6 Não serão analisados os recursos interpostos que:

a) Não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 15.1;

b) Extemporâneo;

c) Não contenham fundamentação;

d) Por meio diverso ao estabelecido no item 15.4.

15.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 15.1.

15.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorreídas de acordo com o novo gabarito.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

- 15.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.17 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 15.18 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

16.1 O resultado final do Concurso Público para cargo efetivo, após decididos todos os recursos interpostos, no prazo máximo de 10(dez) dias após sua divulgação definitiva, será homologado pelo MUNICÍPIO DE AMARGOSA e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp) em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitado o cargo em que se inscreveram.

## **17.DA NOMEAÇÃO**

- 17.1 As nomeações dos candidatos aprovados serão efetuadas conforme a ordem de classificação homologada, como condição para a posse nos cargos públicos constantes neste edital.
- 17.2 O candidato será nomeado através de ato específico publicado no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das nomeações que serão publicadas.
- 17.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no ato de nomeação terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o próximo classificado.



**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

17.4 O candidato nomeado será convocado para avaliação médica oficial a ser realizada por Comissão Especial designada pelo município de Amargosa, nos termos da lei Complementar nº34 de 13 de julho de 2020.

17.4.1 O candidato nomeado somente tomará posse se for julgado APTO na avaliação física(TAF), APTO na avaliação toxicológica e, também, APTO na avaliação psicológica (PSICOTESTE).

17.4.1.1 O TAF será composto por 3 (três) testes físicos na forma que segue:

a) TESTE 1

Tipo	Sexo	Marca mínima
Dinâmico de Barra Fixa	Masculino	05 (cinco) repetições
Estático de Barra Fixa	Feminino	05 (cinco) segundos

b) TESTE 2

Tipo	Sexo	Marca mínima
Teste Abdominal	Masculino	30 (trinta) repetições
	Feminino	25 (vinte e cinco) repetições

c) TESTE 3

Tipo	Sexo	Marca mínima
Corrida de 2.000 metros	Masculino	13 minutos
	Feminino	15 minutos

17.4.1.2 Caso o candidato convocado para a avaliação médica seja considerado INAPTO para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo candidato habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

17.4.2 O candidato portador de necessidades especiais(PCD), se aprovado e classificado, será submetido a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

17.4.2.1 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este será considerado INAPTO à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

17.5 Para o ato de posse do candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos em ORIGINAL:

a) Número de Identificação Trabalhador - NIT ou PIS/PASEP;

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

- b) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (Fornecido pelo município);
- c) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal ([www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br)) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo município de Amargosa;
- e) 03 Foto 3x4 (iguais e atualizadas).

17.5.1 Em fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais:

- a) Diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para o cargo;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o cargo exigir);
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- e) Comprovante de Residência atualizado (até 3 meses);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos;
- h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 6 (seis) anos;
- i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- j) Comprovante de matrícula do filho menor de 14 (catorze) anos;
- l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- m) demais documentos ou declarações que o município de Amargosa julgar necessários, posteriormente informados.

17.6 O candidato ou seu procurador com poderes mediante procuração pública, após a nomeação, deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas de Amargosa, no prazo previsto no ato de nomeação, contado da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 18 deste Edital.

#### **18.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Fundação CEFETBAHIA, no endereço eletrônico

[http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp).

18.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

18.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, sendo certo que:

18.3.1 Todas as publicações **até** a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico

[http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp).

18.3.2 Todas as publicações **após** a homologação do resultado serão publicadas exclusivamente no Diário Oficial do Município, disponibilizado na página eletrônica [www.amargosa.ba.gov.br](http://www.amargosa.ba.gov.br).

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

18.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público para cargo efetivo.

18.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

18.6 O MUNICÍPIO DE AMARGOSA e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público para cargo efetivo.

18.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, através do e-mail: [selecao@fundacaocefetbahia.org.br](mailto:selecao@fundacaocefetbahia.org.br).

18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Decreto nº 104, de 06 de outubro de 2020 do Município de Amargosa, ouvida a Fundação CEFETBAHIA.

18.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

18.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex ou para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

18.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 19 de março de 2021

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior  
Prefeito do Município de Amargosa

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**(Código 200)**

**CONHECIMENTOS GERAIS - (Código 200)**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

**Matemática:** Resolução de situações problemas. Operações fundamentais. Conjuntos numéricos. Operações com números fracionários. Múltiplos e divisores. Sistema monetário brasileiro. Sistema Métrico Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Razão. Proporção. Porcentagem. Regra de três. Média. Sequência numérica. Progressão aritmética e geométrica. Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico.

**Contexto e realidade socioeconômica local do município de Amargosa:** Histórico do município, cultura, economia geografia, política local e atualidades. Normas gerais e critérios básicos para a promoção e incentivos à Inovação, objetivando ambientes produtivos e regras para implementação da Cidade Inteligente (*Smart City*) no âmbito do município de Amargosa (Lei nº 582, de 21 de agosto de 2020).

**Administração Pública:** Princípios da Administração Pública (Constituição Federal: art. 37 a 40). Estatuto do Servidor do Município de Amargosa (Lei nº 8, de 02 de março de 2006 e Lei complementar nº 35, de 19 de agosto de 2020). Órgãos públicos. Agentes Públicos. Atos administrativos: atributos, requisitos para validade, classificação, espécies, vícios. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; uso e abuso do poder. O Poder de Polícia: conceito; razão e fundamento; objeto e finalidade; extensão e limites. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; princípios e requisitos do serviço; direitos do usuário; Processo Administrativo; processos e procedimentos administrativos. Crimes contra Administração pública (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, art. 312 a 359). Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (Código 200)**

Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 e alterações posteriores). Lei municipal nº 357, de 06 de dezembro de 2011 e Lei complementar nº 34, de 13 de julho de 2020 e alterações posteriores. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações posteriores: dos princípios fundamentais (do Art. 1º ao Art. 4º); dos direitos e garantias fundamentais (do Art. 5º ao Art. 11); da Segurança Pública (Art. 144, § 8 da Constituição Federal de 1988). Abuso de autoridade ( Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019 e alterações posteriores); Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e alterações posteriores): Capacidade jurídica (do Art. 1º ao Art. 8º); dos bens públicos (art. 98 ao art 103). Declaração Universal dos Direitos

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

Humanos da Organização das Nações Unidas (1948). Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1974): dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (Art. 121 ao Art. 183); dos crimes contra a Administração Pública (do Art. 312 ao Art. 337-A). Noções de Direito Administrativo: princípios constitucionais e os poderes administrativos que regem a Administração Pública Brasileira; Poder de polícia; Abuso de poder (Lei nº 4.898, de 09 de dezembro de 1965 e alterações posteriores); Atos administrativos: atributos, requisitos para validade, classificação, espécies, vícios. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho 1992, e suas alterações posteriores). Crimes contra a Administração Pública (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, e suas alterações posteriores).

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA**

**Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001 e 002**

**ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO**

1. O Concurso Público será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.

2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Concurso Público: [http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico\\_gm/concurso\\_gm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_gm/concurso_gm.asp).

<b>CRON</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>	
1	Publicação do Edital	19/03/2021	
2	Período de Inscrição	22/03/2021	18/07/2021
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	22/03/2021	19/07/2021
4	Publicação das inscrições deferidas	30/07/2021	
5	Aplicação das Provas Objetivas	15/08/2021	
6	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas objetivas	16/08/2021	
7	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	17/08/2021	
8	Resultado da análise dos recursos contra os Gabaritos Preliminares	23/08/2021	
9	Resultado da Prova Objetiva	27/08/2021	
10	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Objetiva	30/08/2021	
11	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado da Prova Objetiva	02/09/2021	
12	Resultado Final	03/09/2021	
13	Interposição de recursos contra o Resultado Final	06/09/2021	
14	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado Final	08/09/2021	
15	Homologação	13/09/2021	